

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



9 de maio  
15:5

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 500

Maceió, 11 de maio de 1956.

Autoriza o Prefeito a construir um conjunto sanitário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir um conjunto sanitário nas imediações do Mercado Público de Maceió.

Art.2º - As despesas com desapropriação e execução da obra correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 11 de maio de 1956.

*Nicanor Fidélis*

NICANOR FIDELIS - 1º Secretário no exercício da Presidência.

*Januário Filho*

JANUÁRIO FILHO - 1º Secretário substituto.

*Ferreira de Lucina*

FERRERA DE LUCINA - 2º Secretário substituto.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió aos onze dias do mes de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).

*Clodio Rodrigues*

Clodio Rodrigues

Diretor.